

PARECER SEI Nº 25249126/2025 - SED.UAC



PARECER 003/2025/FUNDEB

Aprova a Prestação de Contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Capítulo VI, Seção I, Artigo 31, Parágrafo Único, e deliberado em Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, no ano de 2024.

Conselho do FUNDEB, 16 de abril de 2025

CACS FUNDEB



Documento assinado eletronicamente por **Michele Karine Sansao, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Claudio da Cunha, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ferreira de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Francine Welter Dobner, Coordenador(a)**, em 24/04/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Cercal de Nascimento, Coordenador(a)**, em 24/04/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Estevao, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25249126** e o código CRC **A5E2E9B0**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.052976-7

25249126v3

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FUNDEB

1º TRIMESTRE 2025



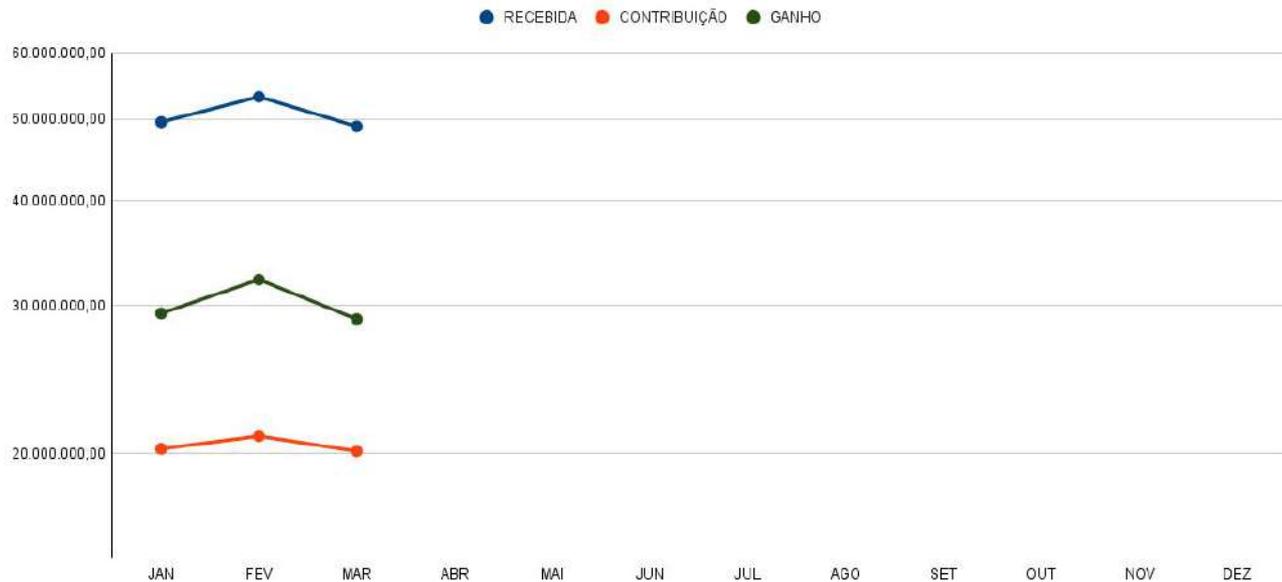
**EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**



Prefeitura de
Joinville

EDUCAÇÃO

Receita - FUNDEB



PERÍODO	RECEBIDA	CONTRIBUIÇÃO	GANHO
JAN	49.593.739,62	20.249.730,76	29.344.008,86
FEV	53.158.940,91	20.959.743,33	32.199.197,58
MAR	49.000.287,69	20.116.279,81	28.884.007,88
TOTAL	151.752.968,22	61.325.753,90	90.427.214,32



**EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**

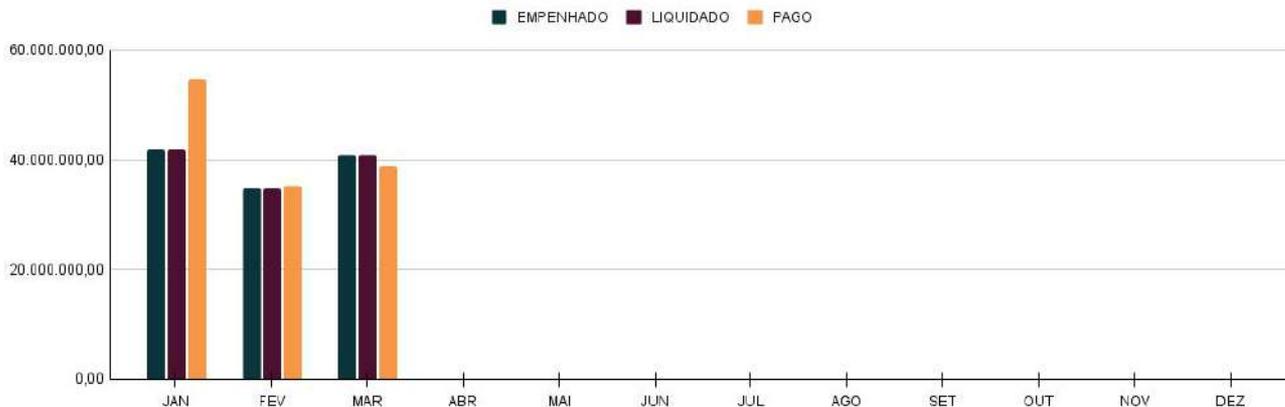


**Prefeitura de
Joinville**

EDUCAÇÃO

Execução Orçamentária

Despesa com Pessoal - Folha de Pagamento



PERÍODO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
JAN	42.037.497,73	42.037.497,73	54.679.078,99
FEV	34.716.028,68	34.716.028,68	35.147.728,73
MAR	40.891.569,35	40.891.569,35	38.986.673,45
TOTAL	117.645.095,76	117.645.095,76	128.813.481,17



**EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**



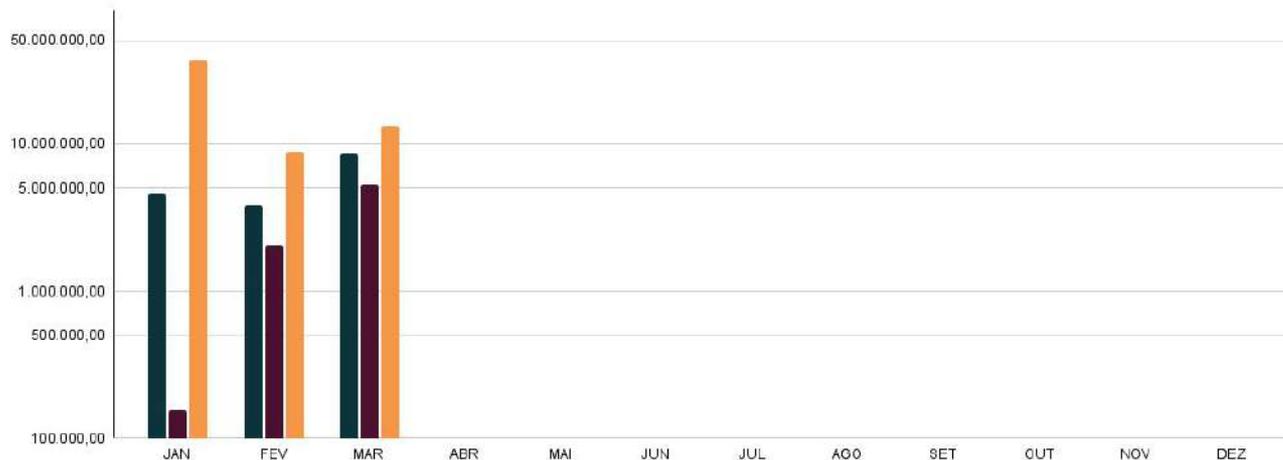
**Prefeitura de
Joinville**

EDUCAÇÃO

Execução Orçamentária

Despesa com Manutenção

■ EMPENHADO ■ LIQUIDADADO ■ PAGO



PERÍODO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
JAN	4.641.584,76	156.010,23	37.217.849,19
FEV	3.813.951,94	2.036.850,29	8.759.363,63
MAR	8.557.712,02	5.198.948,53	13.162.440,85
TOTAL	17.013.248,72	7.391.809,05	59.139.653,67



**EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**



Prefeitura de
Joinville

EDUCAÇÃO

Execução Orçamentária

Detalhamento - Liquidado no Exercício

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Total da natureza	Aplicação	Total	% Receita
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.511.259,73	28.548.148,44	21.748.766,97	85.808.175,14	Pessoal	105.700.694,97	69,05%
Obrigações Patronais	1.439.206,59	1.103.417,71	1.521.009,11	4.063.633,41			
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	27.331,17	121,06	46.366,04	73.818,27			
Indenizações e Restituições Trabalhistas	292.277,19	254.410,29	146.150,00	692.837,48			
Obrigações Patronais	4.555.830,43	4.602.677,98	5.212.639,99	14.371.148,40			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	211.592,62	207.253,20	272.236,45	691.082,27			
Material de Consumo	0,00	17.375,40	580.177,28	597.552,68	Manutenção	3.760.393,89	4,81%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	96.469,76	1.953.395,73	2.049.865,49			
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	0,00	0,00	1.112.975,72	1.112.975,72			
Obras e Instalações	156.010,23	1.923.005,13	1.509.871,52	3.588.886,88			
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	21.180,00	21.180,00	Investimentos	3.610.066,88	
Total	42.193.507,96	36.752.878,97	34.124.768,81	113.071.155,74		113.071.155,74	73,86%



**EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**



**Prefeitura de
Joinville**

EDUCAÇÃO

Execução Orçamentária

Detalhamento - Liquidado Superávit

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Total da natureza	Aplicação	Total	% Receita
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00	0,00	11.944.400,79	11.944.400,79	Pessoal	11.944.400,79	99,82%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	21.348,28	21.348,28	Manutenção	21.348,28	0,18%
Total do mês:	0,00	0,00	11.965.749,07	11.965.749,07		11.965.749,07	100,00%



**EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**



**Prefeitura de
Joinville**

EDUCAÇÃO

Fluxo Financeiro

Descrição	1º Trimestre
SALDO EM 2024:	66.721.214,06
(+) Ingresso de receita do Fundeb	151.752.968,22
(+) Ingresso de Aplicação Financeira	1.332.208,73
(+) Restituições	2.400,00
(-) Pagamento Folha	81.004.573,49
(-) Pagamento Folha do Exercício Anterior	20.671.211,45
(-) Pagamento Retenções/Consignações - Folha	27.137.696,23
(-) Pagamento Custeio/Manutenção	90.992,79
(-) Pagamento Custeio/Manutenção do Exercício Anterior	14.680.215,27
(-) Pagamento Investimentos	1.909.273,43
(-) Pagamento Investimentos do Exercício Anterior	7.008.950,91
(-) Pagamento Retenções/Consignações - Fornecedores	3.753.453,57
Saldo em C/C BB S/A	63.552.423,87



**EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**



Prefeitura de
Joinville

EDUCAÇÃO

Índice

	1º Trimestre
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	97.107.056,25
Despesa PRÓPRIAS	97.107.056,25
(+) 361 Ensino Fundamental	35.182.830,44
(+) 365 Ensino Infantil	47.825.364,92
(+) Outras subfunções	14.098.860,89
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	61.325.753,90
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	730.180.053,39
DEDUÇÕES	24.721.534,08
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	24.707.663,52
(-) Cancelamento de Restos	13.870,56
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE ÍNDICE	133.711.276,07
% MÍNIMO APLICADO NA EDUCAÇÃO	18,31%



**EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**



**Prefeitura de
Joinville**

EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO *QUE*
TRANSFORMA



Prefeitura de
Joinville

EDUCAÇÃO

PNATE

Programa Nacional de Apoio ao Transporte
Escolar

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2024



Finalidade do PNATE

Tem a finalidade de apoiar a rede de ensino da educação básica no acesso e a consequente permanência de alunos residentes, prioritariamente, em áreas rurais às instituições de ensino, contribuindo para o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar desses estudantes.

O que é?

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

A quem se destina?

Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior X per capita definido pelo FNDE.

O que o PNATE veda?

É vedada a realização de despesas com:

I – tarifas bancárias;

II – multas;

III – pessoal; e

IV – tributos, quando não incidentes sobre os materiais e serviços contratados para a consecução dos objetivos do PNATE.

É vedado o transporte de qualquer pessoa que não seja aluno da educação básica pública, ressalvada a presença de auxiliares e/ou monitores;

Desde que não haja prejuízo no transporte dos estudantes residentes em áreas rurais, é permitido o transporte de alunos da educação básica pública residentes em áreas urbanas.



Prefeitura de
Joinville

EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA

Do CACS-FUNDEB

Observadas as competências previstas na Lei nº 14.113, de 2020, (art. 33), no âmbito do PNATE, são atribuições do CACS/Fundeb:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução;

II – **analisar a prestação de contas da EEx e emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa por meio do Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon; (BB Gestão Ágil)**

(...)

IV – fornecer informações e apresentar relatórios referentes ao acompanhamento da execução do PNATE, ao FNDE, sempre que solicitado;

CACS/Fundeb: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Do CACS-FUNDEB

V – realizar reuniões, no mínimo trimestralmente, para discussões sobre a aplicação dos recursos do PNATE e a apreciação da prestação de contas; e

VI – fiscalizar e acompanhar, contínua e periodicamente, a execução do PNATE nos veículos escolares e nas rotas do transporte escolar correspondentes à respectiva rede de ensino.

O acesso ao Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon é exclusivo do Presidente do CACS e está condicionado à regularidade do cadastro do Conselho, bem como de seus conselheiros, no sistema CACS/Fundeb.

O Presidente do CACS/Fundeb é o responsável pela assinatura do parecer conclusivo no Sigecon.

Sobre a Prestação de Contas

Em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, e suas sucedâneas, o Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC, **recepção as prestações de contas do PNATE até 28 de fevereiro do ano subsequente** ao dos repasses, salvo disposição contrária a ser expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Os registros inseridos no SiGPC pela EEx, os extratos bancários fornecidos pelas instituições bancárias e os demais elementos que o FNDE julgar pertinentes, a exemplo dos relatórios de fiscalização, auditoria, monitoramento, etc., serão utilizados pela Autarquia para apurar a regularidade das contas bem como o cumprimento dos objetos e o alcance do objetivo do Programa.

Prestação de Contas

Os registros realizados no SiGPC estarão disponíveis no Sistema de Gestão de Conselhos para a utilização dessas informações pelos respectivos CACS/Fundeb, no âmbito de suas atribuições.

Os Conselhos de que trata o art. 21 deverão emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos recursos repassados na conta do PNATE, no Sistema de Gestão de Conselhos no prazo de quarenta e cinco dias após o término do prazo para envio da prestação de contas pela EEx

Repasses PNATE 2024

FNDEFundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação**:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::**

Entidade.: 83.169.623/0001-10 - PREF MUN DE JOINVILLE

Município.: JOINVILLE - SC

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
11/ABR/2024	003787	126.986,57	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	3155	0001080962
11/ABR/2024	003795	15.705,42	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	3155	0001080962
11/ABR/2024	003788	59.515,27	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	3155	0001080962
13/AGO/2024	012852	126.986,57	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	3155	0001080962
15/AGO/2024	012900	59.515,27	PNATE - Ensino Médio - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	3155	0001080962
15/AGO/2024	012899	15.705,42	PNATE- Educação Infantil - Port/MEC nº3/21.	BANCO DO BRASIL	3155	0001080962
Total:		404.414,52				

Dados referentes ao fechamento do dia: **14/04/2025**https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc

Reprogramação de Saldo do PNATE

Os saldos existentes nas contas bancárias do PNATE em 31 de dezembro serão reprogramados para o exercício subsequente, sem a necessidade de anuência do FNDE.

§ 1º A parcela do saldo referido no caput que exceder a 30% do valor repassado em cada exercício será deduzida do recurso a ser transferido no exercício posterior.

§ 2º Nos casos em que houver valores repassados às EEx, de forma cumulativa, no quarto trimestre do exercício, o FNDE poderá desconsiderar estes valores do cálculo referente à dedução de que trata o parágrafo anterior.



Execução Financeira recurso PNATE 2024

Execução Financeira recurso PNATE 2024

HISTÓRICO	RECEITA	DESPESA	SALDO
Saldo inicial em 01/01/2024	125.211,46		
Total de repasse PNATE	404.414,52		
Rendimentos de aplicação em poupança	9.877,60		
Total Receita 2024	539.503,58		
Total de pagamento do documentos fiscais		537.074,85	
Saldo em 31/12/2024			2.428,73

O Município aplicou em 2024, 99,55% dos recursos do PNATE, ou seja, reprogramou 0,45% para 2025.

Execução Financeira

TERMO DE CONTRATO Nº 470/2021

FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ASSINADO EM 08/12/2021

	Valor da NF	Data Pgto
NFº 220 -13/06/2024 - Ref. PS de maio/2024	R\$ 145.224,08	
Líquido da NF	R\$ 137.527,21	19/06/24
INSS retido	R\$ 4.792,39	17/07/24
ISS retido	R\$ 2.904,48	12/07/24
NFº 233 - 11/07/2024 - Ref. PS de junho/2024	R\$ 59.821,79	
Líquido da NF	R\$ 56.651,23	19/7/24
INSS retido	R\$ 1.974,12	19/8/24
ISS retido	R\$ 1.196,44	14/8/24
NFº 234 - 11/07/2024 - Ref. PS de junho/2024	R\$ 112.074,35	
Líquido da NF	R\$ 106.134,41	19/7/24
INSS retido	R\$ 3.698,45	19/8/24
ISS retido	R\$ 2.241,49	14/8/24
NFº 245 - 09/08/2024 - Ref. PS de julho/2024	R\$ 13.137,08	
Líquido da NF	R\$ 12.440,82	20/08/24
INSS retido	R\$ 433,52	18/09/24
ISS retido	R\$ 262,74	12/09/24

NFº 260 - 07/10/2024 - Ref. PS de setembro/2024	R\$ 197.438,20	
Líquido da NF	R\$ 186.973,98	16/10/24
INSS retido	R\$ 6.515,46	19/11/24
ISS retido	R\$ 3.948,76	22/11/24
NFº 268 - 07/11/2024 - Ref. PS de outubro/2024	R\$ 9.379,35	
Líquido da NF	R\$ 8.882,24	05/12/24
INSS retido	R\$ 309,52	19/12/24
ISS retido	R\$ 187,59	12/12/24

TOTAL DE PAGAMENTOS

R\$ 537.074,85

Prestação de Serviço de Transporte

Unidades Atendidas	Número de alunos
EM Carlos Heins Funke	257
E.M. Bernardo Tank	83
E.M. Pres. Arthur da Costa e Silva	45
E.M. Honório Saldo	87
E.M. Prof ^a . Thereza Mazzolli Hreisemnou	143
E.M. José do Patrocínio	61

Obrigado

18.O município possui Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB?

Orientações: Os CACS são colegiados, grupo de pessoas que decidem conjuntamente, os quais devem ser instituídos pela União, pelo Distrito Federal e por cada um dos Estados e Municípios, no âmbito das respectivas esferas de governo, e que têm como principais finalidades o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108 Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput e no § 1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre: d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação; LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim. Art. 42. Os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos. § 1º Até que sejam instituídos os novos conselhos, no prazo referido no caput deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação. § 2º No caso dos conselhos municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022. Art. 48. Os Municípios poderão integrar, nos termos da legislação local específica e desta Lei, o Conselho do Fundo ao Conselho Municipal de Educação, com instituição de câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto no inciso IV do caput e nos §§ 1º, 2º, 4º e 5º do art. 34 desta Lei.

Resposta:

- Sim
 Não

(Caso a resposta seja "sim", responder a questão 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6 e 18.7 abaixo)

18.1.Detalhe sobre a estrutura do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Resposta:

- Sim, com estrutura independente do Conselho Municipal de Educação
 Sim, integrado ao Conselho Municipal de Educação

18.2. Informe a página eletrônica (link na internet) do instrumento normativo que instituiu o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Orientações: Se não estiver disponível na internet, inserir no campo *Página eletrônica (link na internet)* o texto XYZ

Resposta: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sed/cacsfundeb/>

18.3.A Prefeitura Municipal disponibilizou, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS FUNDEB?

Resposta:

Sim

Não

(Caso a resposta seja "sim", responder a questão 18.3.1 e 18.3.2 abaixo)

18.3.1. Assinale quais informações foram disponibilizadas em sítio na internet:

Resposta:

Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho

Atas de reuniões

Relatórios e pareceres

Outros documentos produzidos pelo conselho

18.3.2. Informe a página eletrônica (link na internet) sobre a composição e funcionamento dos conselhos:

Orientações: Se não estiver disponível na internet, inserir no campo *Página eletrônica (link na internet)* o texto XYZ

Resposta: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sed/cacsfundeb/>

18.4. Assinale os recursos fornecidos pela Prefeitura Municipal ao CACS FUNDEB a fim de garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências:

Orientações: Recursos humanos: funcionários efetivos ou terceirizados; Recursos Tecnológicos: software, computador desktop/ Laptop, tablet, mesa digital, nobreak etc.; Estrutura Física: sala para os funcionários; Recursos Orçamentários: orçamento para compra/troca de equipamentos, visitas ou serviços gerais; Recursos Materiais: materiais de escritório, transporte/veículos para visitas e/ou reuniões, etc.

Resposta:

- Recursos Humanos
- Recursos Tecnológicos
- Estrutura Física
- Recursos Orçamentários
- Recursos Materiais
- Outros

18.5 Assinale as atividades que o CACS Fundeb realizou no ano:

Orientações: Apresentação de manifestação formal acerca dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais do Fundo aos órgãos competentes = apresentação à Câmara Municipal e aos órgãos de controle interno e externo de manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet Convocação dos responsáveis para prestação de esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo = convocação, por decisão da maioria de seus membros, do Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do FUNDEB Requisição ao Poder Executivo de cópia de documentos = requisição ao Poder Executivo de cópia de documentos sobre: a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundeb; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados; c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público; d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções Visitas para verificações in loco = realização de visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes: a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo; b) a adequação do serviço de transporte escolar; c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNATE e do PEJA e analisar suas prestações de contas = acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA), assim como o recebimento e análise das prestações de contas referentes ao PNATE e PEJA, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE

Resposta:

- Elaboração do parecer das prestações de contas do FUNDEB
- Supervisão da elaboração da proposta orçamentária anual
- Apresentação de manifestação formal acerca dos registros contábeis e demonstrativos gerenciais do Fundo aos órgãos competentes
- Convocação dos responsáveis para prestação de esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo
- Requisição ao Poder Executivo de cópia de documentos
- Visitas para verificações in loco

Supervisão do censo escolar anual

Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNATE e do PEJA e analisar suas prestações de contas

18.6 Qual foi o parecer da prestação de contas emitido pelo CACS FUNDEB referente ao exercício de 2024?

Resposta:

Aprovado sem ressalva

Aprovado com ressalva

Não aprovado

18.7 Quantas reuniões foram realizadas pelo Conselho do FUNDEB no último exercício? Reuniões realizadas pelo Conselho do FUNDEB

Orientações: Não considerar reuniões de eleição/exclusão de membros, aprovação de orçamento ou outro assunto não relacionado à natureza do Conselho

Resposta:7 reuniões